

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
 PRESIDENTE: Alexon Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Brearjini
 1º SECRETÁRIO: Elis Carlos Silva de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO: Proj. Dec. Leg. nº 184/2019

INICIATIVA:
Edil: Wagner Mansur

HISTÓRICO: Concede o Título de "Cidadania Cachoeirense" ao Sr. Augusto Cesar Sales Ramos.

Decreto Legislativo nº 2901/19 em 06/06/19

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: _____/_____/_____
 1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____
 2ª DISCUSSÃO: 04/06/2019
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____
 _____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

DOCUMENTO: PDL
PROTOCOLO GERAL: 86206
NÚMERO PRÓPRIO: 184
DATA PROTOCOLO: 29/05/19

CONCEDE “HOMENAGENS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fica concedido o Título de Cidadania Cachoeirense ao **Srº AUGUSTO CESAR SALES RAMOS**, de acordo com a Resolução 008/1997, título este destinado a homenagear cidadãos que não nasceram em Cachoeiro, mas residem no município e dignificam o nome da cidade.

A referida homenagem será entregue em Sessão Solene da Festa da Cidade, que será realizada no dia 26 de Junho de 2019.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Maio de 2019.


HIGNER MANSUR
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	04/06/19
Presidente	

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

RESOLUÇÃO Nº 008/97

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE
TÍTULOS DE CIDADANIA
CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.08.97, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, emitirá títulos de Cidadania Cachoeirense para serem concedidos a pessoas nascidas em outros municípios.

Parágrafo Único - A concessão de título de Cidadania Cachoeirense fica limitada ao número de 03 (três) proposições por Vereador a cada ano.

Art. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome e endereço do homenageado, bem como cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Parágrafo Único - O homenageado deverá residir nesta cidade e apresentar folha de serviços prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE CARUARU

DISTRITO DE CARUARU

JOSÉ MARIANO SAADS FILHO

Escrivão do Registro Civil

Nascimento N.º 16.357

CERTIFICO que, às fls. 91 do livro n.º 81 do Registro de Nascimento,

foi LAVRADO hoje o assento de AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

em 26 VENTE E SEIS de NOVEMBRO mil novecentos e SETENTA E OITO (1978) às 14 horas e 35 minutos em A CASA DE SAUDE

de Dona ANA MARY SALES RAMOS natural de O ESTADO DE PERNAMBUCO

Sendo avós paternos JOSÉ MARIANO RAMOS

e Dona ANTONIA DA SILVA RAMOS

e avós maternos VICENTINA APOLINÁRIO SALES

e Dona VICENTINA APOLINÁRIO SALES

Foi declarante o PRÓPRIO PAI

e serviram de testemunhas JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA

e FRANZISCA

Assinatura ROBERTO FERREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Augusto Cesar Sales Ramos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.909.202 -E3

DATA DE EMISSÃO 28.05.2001

NOME AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

FILIAÇÃO EMALDO DA SILVA RAMOS E ANA NERY SALES RAMOS

NATURALIDADE C.UDO - MA

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 13557 FL. 91

CPF 0000 - MA - 29.11.1978

DATA DE NASCIMENTO 26.11.1978

ASSINATURA DO TITULAR *Augusto Cesar Sales Ramos*

ASSINATURA DO DIRETOR *J. N. S. FILHO*

LEI Nº 7.118 DE 20/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

Nº de Inscrição 076919237-48

Data de Nascimento 26/11/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1978

MUNICÍPIO UF CACHOEIRA MA

DATA DE EMISSÃO 15/06/01

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CANTERA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **AUGUSTO CESAR SALES RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSOR / UF: **1909202 SPTC ES**

CPF: **076.819.237-48** DATA NASCIMENTO: **26/11/1978**

FILIAÇÃO: **EDVALDO DA SILVA RAMOS**
ANA NERY SALES RAMOS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02476604050** VALIDADE: **20/12/2023** HABILITACAO: **04/11/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Augusto Cesar Sales Ramos*

LOCAL: **Vitoria-Espirito Santo** DATA EMISSAO: **23/01/2017**

Assinatura do Emissor: *Romulo Schelba Neto*
 Romulo Schelba Neto
 Diretor Geral - Espirito Santo
 Assinatura do Emissor: **69058316874**
ES345861051

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1418775106
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1418775106
 DE ACAL AP ANA CE ES GO LANTINS - 1418775106

JUSTIFICATIVA

Augusto Cesar Sales Ramos, natural do Estado do Maranhão, residente no município de Cachoeiro de Itapemirim à 34 anos.

Funcionário Público, trabalhando a 18 anos na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Foi representante do time de Basquete de Cachoeiro em campeonatos e escoteiro.

Hoje trabalhando na Biblioteca Municipal de Cachoeiro à 11 anos, desempenhando com zelo sua profissão e segundo o próprio já se considera um Cidadão Cachoeirense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

DOCUMENTO: PDL
PROTOCOLO GERAL: 86206
NÚMERO PRÓPRIO: 184
DATA PROTOCOLO: 29/05/19

CONCEDE “HOMENAGENS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fica concedido o Título de Cidadania Cachoeirense ao **Srº AUGUSTO CESAR SALES RAMOS**, de acordo com a Resolução 008/1997, título este destinado a homenagear cidadãos que não nasceram em Cachoeiro, mas residem no município e dignificam o nome da cidade.

A referida homenagem será entregue em Sessão Solene da Festa da Cidade, que será realizada no dia 26 de Junho de 2019.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Maio de 2019.


HIGNER MANSUR
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 04/06/19	Presidente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

RESOLUÇÃO Nº 008/97

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE
TÍTULOS DE CIDADANIA
CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.08.97, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anualmente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, emitirá títulos de Cidadania Cachoeirense para serem concedidos a pessoas nascidas em outros municípios.

Parágrafo Único - A concessão de título de Cidadania Cachoeirense fica limitada ao número de 03 (três) proposições por Vereador a cada ano.

Art. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a honraria deverá conter nome e endereço do homenageado, bem como cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Parágrafo Único - O homenageado deverá residir nesta cidade e apresentar folha de serviços prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO

COMARCA DE CODÓ

MUNICÍPIO DE CODÓ

DISTRITO DE CODÓ

JOSÉ MARIANO SAADS FILHO

Escrivão _____ do Registro Civil

MARIANO SAADS FILHO
Tabelão 2.º Ofício
da Glória Maciel Saads
Escrivã Substituta
Codó - Maranhão

MARIANO SAADS FILHO
Tabelão 2.º Ofício
da Glória Maciel Saads
Escrivã Substituta
Codó - Maranhão

Nascimento N.º 16.1557

CERTIFICO que, às fls. 91, do livro n.º 81, de Registro de Nascimentos, foi LAVRADO hoje o assento de AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

nascido aos (26) VINTE E SEIS de NOVEMBRO de mil novecentos e SETENTA E OITO (1978) às 14 horas e 35 minutos, em A CASA DE SAÚDE SANTA RITA, NESTA CIDADE

do sexo MASCULINO COM PARDAS
filho de EDUARDO DA SILVA RAMOS
natural de CODÓ DO ESTADO DE PERNAMBUCO

e de Dona ANA NERY SALES RAMOS
natural de O ESTADO DE PERNAMBUCO

Sendo avós paternos JOSÉ MARIANO RAMOS
e Dona ANTONIA DA SILVA RAMOS
e avós maternos _____
e Dona VIGENTINA APULINARIUS SALES

Foi declarante O PROPRIO PAI
e serviram de testemunhas JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA
e FRANCISCO JOSÉ DA PENHA

Observações: REGISTRO FEITO DATA HOJE

O referido é verdade e dou fé.

CODÓ (MA) _____ 29 de NOVEMBRO _____ de 19 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Augusto Cesar Sales Ramos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.909.202-ES

DATA DE EMISSÃO 28.05.2001

NOME AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

FILIAÇÃO EIVALDO DA SILVA RAMOS E ANA NERY SALES RAMOS

NATURALIDADE RJ

DATA DE NASCIMENTO 26.11.1978

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 16557 FL. 91

CPF 0000 - RA - 29.11.1978

ASSINATURA DO DIRETOR

J. H. S. FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



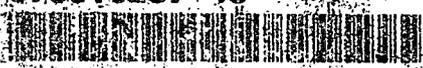
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

Nº de inscrição 076919237-48

Data do Nascimento 26/11/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1978

MUNICÍPIO/UF CACHOEIRA

INSCRIÇÃO 076919237-48

ZONA 002

SEÇÃO 0060

DATA DE EMISSÃO 15/08/98

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1418775106



AUGUSTO CESAR SALES RAMOS

IDENTIFICACIONAL (ARG. EMISSOR/UF)
1509202 ESPE ES

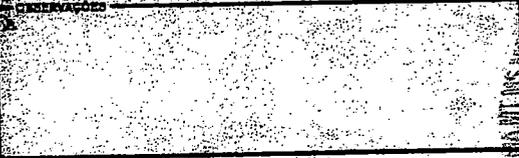
CIT 076.819.297-48 DATA SACRIMENTO 26/11/1978

PROFISSIONAL
EDUARDO DA SILVA RAMOS
ANA HENRY SALES RAMOS

PERMISSÃO CAT. MAR
AB

REGISTRO 02476604050 VALIDADE 20/12/2021 HABILITADO 06/11/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1418775106



Augusto Cesar Sales Ramos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **Victoria-Espirito Santo** DATA EMISSÃO **23/01/2017**

ESPÍRITO SANTO

DE ACALAF ANUBA CE ES GO MATILINS - MS - RR - PB

JUSTIFICATIVA

Augusto Cesar Sales Ramos, natural do Estado do Maranhão, residente no município de Cachoeiro de Itapemirim à 34 anos.

Funcionário Público, trabalhando a 18 anos na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Foi representante do time de Basquete de Cachoeiro em campeonatos e escoteiro.

Hoje trabalhando na Biblioteca Municipal de Cachoeiro à 11 anos, desempenhando com zelo sua profissão e segundo o próprio já se considera um Cidadão Cachoeirense.